



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA nº 73/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, juntamente com a Mesa Executiva, reuniram-se no dia 15 de outubro de 2019 e no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolveram:

Art. 1º. Determinar que o expediente externo de atendimento ao público da Câmara Municipal de Carambeí, será de segunda a quinta feira, das 13:00hrs às 19:00hrs, e na sexta feira das 12:00hrs às 18:00hrs.

Art. 2º. Nas terças feiras quando houver sessão, ou em dias de sessão extraordinária o expediente se estenderá até o término da sessão.

Art. 3º. Os horários diferenciados de servidores, em virtude de suas atividades deverão ser adequados para que se cumpra a jornada determinada nesta portaria, ressalvando casos excepcionais e a necessidade da realização de atividades internas, quando autorizadas, por escrito pelo Presidente da Casa ou Diretor Geral.

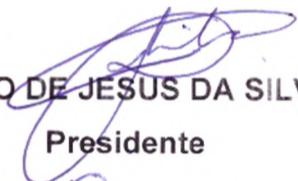
Art. 4º. Mantém-se vedada a realização de horas extras, devendo os servidores utilizarem-se da compensação de horas, conforme previsão legal.

Art. 5º. O uso do Plenário para Audiências Públicas de outros órgãos deverão adequar-se aos horários aqui determinados.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de outubro de 2019.


DIEGO DE JESUS DA SILVA

Presidente


ELIO ALVES CARDOSO

Vice -Presidente


RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN

1º Secretário


JOÃO ESMAEL PENTEADO

2º Secretário

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

www.carambei.pr.leg.br

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 16 de OUTUBRO de 2019

Edição nº 1337 Página 08